



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.  
Avenida dos Estados Unidos da América,  
n.º 55  
1749-061 – LISBOA



C/c: DGEG

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S045996-201608-DAIA.DAP	
		DAIA.DAPP.00079.2015	

**Assunto:** Subestação de Alcochete 400/60 kV e linhas de ligação associadas (Linha aérea, a 400 kV, Alcochete-Fanhões e Linha aérea, a 400 kV, Alcochete – Palmela) (AIA2855)  
Linha Alcochete-Fanhões  
Verificação do cumprimento das Condicionantes 1 e 2 da DIA

Na sequência da apreciação da documentação apresentada para efeitos de cumprimento das Condicionantes 1 e 2 da Declaração de Impacte Ambiental emitida sobre o projeto supra referido, relativas à Linha Alcochete-Fanhões, conclui-se que todas as alternativas de traçado apresentadas permitem a minimização dos impactes sobre o aglomerado urbano de Rilhas, face à solução analisada no Estudo de Impacte Ambiental, e apresentam um menor a nulo desenvolvimento sobre áreas de *pivot* de rega, além de uma menor extensão e de um menor número de apoios. Permitem ainda a desativação da atual linha Palmela – Fanhões numa maior extensão.

De acordo com a avaliação desenvolvida pela Comissão de Avaliação (parecer em anexo), verifica-se que a Alternativa B não deve ser adotada, dado que um dos seus apoios (4B) interfere significativamente com o traçado de uma linha de água.

Ainda de acordo com o referido parecer, concluiu-se que a Alternativa C é a que deve ser adotada por permitir, face à equivalência dos impactes nos restantes fatores ambientais, a não afetação das áreas agrícolas que se desenvolvem entre os apoios 4 a 6 do traçado inicial, impacte que também se pretendia minimizar com a Condicionante 1 da DIA.

Assim, considera-se que foi dado cumprimento às Condicionantes 1 e 2 da DIA, devendo ser desenvolvida a Alternativa C, adotando as medidas constantes da DIA emitida, nomeadamente a sinalização da linha com dispositivos *Bird Flight Diverters* (BFDs), bem como as condições relativas ao Património, a seguir elencadas:

1. Previamente ao início das obras apresentar à autoridade de AIA, para análise e aprovação, os seguintes elementos:
  - a) Resultados da caracterização arqueológica, através de prospeção arqueológica sistemática, do corredor da Alternativa C e ainda das áreas destinadas a estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes, das zonas dos novos acessos ou daqueles que são previstos melhorar, caso estes locais se encontrem fora das áreas já prospectadas;
  - b) Fichas de caracterização das ocorrências patrimoniais identificadas, avaliação de impactes e proposta de medidas de minimização. Incluem-se neste caso todas as ocorrências patrimoniais que se localizem a menos de 100 m da área de afetação, nomeadamente as que se situam junto de acessos já existentes que venham a ser utilizados durante a fase de construção;
  - c) Carta de Condicionantes, atualizada, que inclua todos os elementos patrimoniais que forem detetados durante a fase de prospeção sistemática, à escala de projeto. Estes elementos devem estar individualmente identificados e georreferenciados. A cartografia deve incluir a implantação das áreas estaleiro, de depósitos temporários e empréstimos de inertes. Estas áreas ficam interditas em todos os locais onde forem detetadas ocorrências patrimoniais e deverão garantir um afastamento no mínimo de cerca de 50 metros do limite exterior de todas as ocorrências patrimoniais. A Carta de Condicionantes a integrar no Caderno de Encargos deve ser distribuída a todos os empreiteiros e subempreiteiros.
2. Os resultados obtidos no decurso da prospeção arqueológica devem ser previamente avaliados e podem determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Os valores culturais identificados devem ser representados em forma de polígono devidamente georreferenciados (em polígono - área de dispersão/concentração dos vestígios) e indicar eventuais propostas complementares necessárias à salvaguarda e valorização dos bens patrimoniais (arqueológicos, arquitetónicos e etnográficos) face aos resultados obtidos.
3. A localização dos elementos do projeto, nomeadamente dos apoios, deve compatibilizar-se com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação.

4. Na fase de construção devem ser adotadas as medidas aplicáveis constantes da DIA, bem como as medidas adicionais que venham a resultar dos estudos a realizar na fase prévia à construção.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.



Nuno Lacasta

 Anexos: Parecer da CA sobre o cumprimento das condicionantes 1 e 2 da DIA

4. Na fase de construção devem ser adotadas as medidas aplicáveis constantes da DIA, bem como as medidas adicionais que venham a resultar dos estudos a realizar na fase prévia à construção.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.



Nuno Lacasta



Anexos: Parecer da CA sobre o cumprimento das condicionantes 1 e 2 da DIA